

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90217/2024

EDITAL SEI Nº 0021593193/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática.

Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 13 de junho de 2024, às 10h04min.

Questionamento 1: *"Itens 01 e 02 - Notebook: É solicitado em "bateria" no termo de referência: "7.2 Bateria: Deverá ser de Lítio, com 2 ou mais células, com autonomia "stand by" de 6 hs, no mínimo;" Entendemos que, ao ofertar equipamento com bateria de 41Whr e 3 células, sem a necessidade de comprovação de que o equipamento possui autonomia de 6 horas, estaremos atendendo o edital, tendo em vista que a "autonomia" de um equipamento, varia de acordo com o uso do notebook, dessa forma, sendo impossível de realizar a sua métrica de forma precisa, está correto o nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através dos Memorandos SEI nº 0021709546/2024 - SAS.UAF e 0021698637/2024 - SAP.UTI: *"O entendimento está incorreto. O Notebook deve atender ao item integralmente, com comprovação através de declaração do proponente ou prospecto do fabricante (item 11.1)."*

Questionamento 2: *"Itens 03 e 04 - Desktop: É solicitado em "interface de áudio" no termo de referência: "7.1 Interface de áudio: Deverá possuir no mínimo uma entrada para microfone e uma saída para fones de ouvido ou alto-falantes externos." Entendemos que, a fim de evitar a exclusão da fabricante Dell do certame, será aceito porta de áudio do tipo combo, tendo em vista que devido as atualizações tecnológicas dos equipamentos, grande parte adaptou-se por ter entrada para microfone e fone de ouvido universal na parte frontal do equipamento, está correto o nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através dos Memorandos SEI nº 0021709546/2024 - SAS.UAF e 0021698637/2024 - SAP.UTI: *"O entendimento está incorreto. O Desktop deve atender ao item integralmente, com comprovação através de declaração do proponente ou prospecto do fabricante (item 16.1)."*

Questionamento 03: *"Itens 03 e 04 - Desktop: É solicitado em "Documentação técnica" no termo de referência: "14.2 Drivers: Deverão ser disponibilizados drivers para os sistemas operacionais através de mídia gravada (CD ou DVD), ou meio virtual, no idioma Português brasileiro. (Envio de no mínimo 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento)." "14.3 Documentação técnica: Deverá ser disponibilizada documentação técnica necessária para o manuseio e manutenção do equipamento através de material impresso ,ou mídia gravada (CD ou DVD), ou meio virtual, no idioma Português brasileiro. (Envio de no mínimo 10% dos materiais impressos ou mídias gravadas repetidos para cada lote de fornecimento)." Entendemos que, devido a fabricante Dell disponibilizar toda a documentação, drivers e atualizações necessárias para pleno funcionamento dos equipamentos em seu site de suporte, não será necessário envio de mídia ou documentação de forma física, está correto o nosso*

entendimento?"

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através dos Memorandos SEI nº 0021709546/2024 - SAS.UAF e 0021698637/2024 - SAP.UTI: *"Sim, o entendimento está correto."*

Questionamento 04: *"Itens 03 e 04 - Desktop: É solicitado em "Lacre" no termo de referência: "15.2 Lacre: Todos os equipamentos deverão possuir lacre inserido pelo fornecedor." Sugestão: Entendemos que, com a solicitação de "lacre", os equipamentos deverão ser fornecidos em caixa lacrada pelo fabricante, e não que o equipamento devesse ser fornecido com lacre que impossibilite a abertura do equipamento, está correto o nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através dos Memorandos SEI nº 0021709546/2024 - SAS.UAF e 0021698637/2024 - SAP.UTI: *"O entendimento está incorreto. Conforme descrito no item 15.2, o equipamento deve possuir lacre, corroborando com o solicitado no item 8.3 "Deverá possuir local para uso de cadeado ou lacre de segurança para evitar acessos indevidos aos componentes internos do gabinete."*

Questionamento 05: *"Item 07: É solicitado em "consumo de energia" no termo de referência: "1.11 Consumo de energia: Igual ou inferior a 30W (watts)." Sugestão: Os equipamentos produzidos por fabricantes multinacionais como a DELL dispõem de monitores com as características solicitadas os quais consomem até 12w em modo normal, podendo chegar a 48W de consumo máximo de acordo com a aplicação e resolução utilizada. Visto que a solicitação não menciona métrica de utilização do monitor para estabelecer o consumo e a fim de ampliar a disputa e concorrência para o item entendemos que serão aceitos monitores com consumo de 12W em modo normal, possuindo maior consumo dependendo da sua utilização. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através dos Memorandos SEI nº 0021709546/2024 - SAS.UAF e 0021698637/2024 - SAP.UTI: *"Sim, o entendimento está correto."*

Questionamento 06: *"Geral: "1.1.1.1 A entrega do equipamento pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE possa elaborar a imagem, deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data de solicitação da CONTRATANTE. 1.1.1.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para elaborar a imagem de disco padrão e encaminhá-la conjuntamente com o equipamento disponibilizado à CONTRATADA. 1.1.1.3 Após a devolução do equipamento com a imagem de disco padrão, a CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos equipamentos solicitados, contados a partir da data de devolução, contendo os softwares e aplicativos, em conformidade com o disco padrão." Entendemos que, devido a fabricante Dell disponibilizar de ferramenta para coleta de imagem via aplicativo, não será necessário envio de equipamento para elaboração da imagem, visto que a mesma poderá ser gerada através de um equipamento já existente no parque de máquinas com as aplicações desejadas."*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através dos Memorandos SEI nº 0021709546/2024 - SAS.UAF e 0021698637/2024 - SAP.UTI: *"O entendimento está incorreto. Conforme especificado nos itens 5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.1.1.3 do edital, é dever da CONTRATADA e da CONTRATANTE o cumprimento dos prazos e forma de entrega conforme descrito, não sendo possível repassar tal atribuição a fabricante dos equipamentos."*

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021715736** e o código CRC **346C40AC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.074503-4

0021715736v2